

AVALIAÇÕES À DISTÂNCIA: ORIENTAÇÕES AOS ESTUDANTES

À semelhança do que acontece nas avaliações presenciais, a inscrição dos/as estudantes nas provas é obrigatória através do Inforestudante, até 3 dias úteis (exclusive) antes da data da prova.

A integridade académica é um valor fundamental da Universidade de Coimbra e da FEUC. O Regulamento Pedagógico da UC e o Regulamento Disciplinar dos Estudantes da UC proíbem e sancionam as várias formas de fraude ou tentativa de fraude académica. A UC e a FEUC proíbem comportamentos que revelem a intenção de o/a Estudante falsear os seus resultados e/ou que sejam suscetíveis de violar a confiança na integridade do mérito académico. A fraude em sede de avaliação de uma unidade curricular implica a anulação imediata dessa avaliação e leva à reprovação liminar do/a estudante na unidade curricular em causa, impedindo o aproveitamento no mesmo ano letivo. A fraude determina igualmente a possível comunicação ao Diretor da FEUC, para efeitos de instauração de procedimento disciplinar.

Ao realizar qualquer elemento de avaliação, o/a Estudante compromete-se a:

- Respeitar o Regulamento Pedagógico da UC e o Regulamento Disciplinar dos/as Estudantes da UC, reconhecendo que ambos são também aplicáveis a todos os elementos de avaliação realizados à distância.
- Respeitar todas as regras associadas à realização dos elementos de avaliação à distância que tenham sido devidamente comunicadas pelo/a docente.
- Ser o/a único/a autor/a do elemento de avaliação entregue (excecando-se trabalhos de grupo, cuja autoria deverá ser, única e exclusivamente, dos/as estudantes que assinam o respetivo trabalho).
- Não partilhar as questões e respostas de quaisquer provas de avaliação com outros/as estudantes nem recorrer à ajuda de terceiros/as para realização do elemento de avaliação à distância.
- Realizar uma prova oral, se para tal vier a ser escolhido/a, de forma aleatória ou tendo por base um critério definido pelo/a responsável da unidade curricular, independentemente da modalidade de avaliação definida para a unidade curricular. O/a estudante reconhece ainda que a falta de comparência a esta prova, ou a disparidade de classificações nela obtidas, relativamente ao elemento de avaliação original, poderá ter impacto na avaliação final.

Provas sem vigilância

1. O enunciado da prova ficará disponível à hora e através dos meios indicados pelo/a docente.
2. O/a docente indicará também o prazo limite para entrega das respostas, e através de qual meio o/a estudante deverá submeter as suas respostas.

3. Caso o/a estudante não consiga aceder ao enunciado ou não consiga submeter as suas respostas, deverá telefonar para o número geral da FEUC (portaria, 239790500) a reportar a situação, que será posteriormente comunicada aos/às docentes através dos serviços competentes. Neste caso, como alternativa à avaliação escrita, o/a docente poderá avaliar o/a estudante através de uma prova oral.

Provas com vigilância

1. A vigilância à distância será assegurada através de sessões Zoom. Os/as estudantes serão distribuídos por várias sessões, caso haja essa necessidade.
2. Irá ser dada a indicação ao/à estudante do *link* a partir do qual se deverá ligar por videoconferência, através de notificação InforEstudante. O/a estudante não poderá utilizar nenhum outro *link* para além daquele que lhe for indicado. Este link é pessoal e intransmissível e não poderá ser partilhado.
3. O/a estudante deverá ligar-se à sessão com uma antecedência de 30 minutos relativamente à hora marcada.
4. A não comparência na sessão até 15 minutos antes da hora marcada, será considerada como falta.
5. Caso o/a estudante não consiga participar na sessão Zoom até 15 minutos antes do início da prova, deverá telefonar de imediato para a Portaria da Faculdade (239790500) ou enviar um email para feuc_avaliacoes@fe.uc.pt. O/a docente poderá substituir este elemento de avaliação por uma prova oral.
6. O/a estudante será identificado/a através da exibição do seu cartão de estudante, que deverá ter consigo durante a realização da prova. Caso não tenha o cartão de estudante consigo, poderá também ser identificado através da exibição de outro documento de identificação com fotografia.
7. O/a estudante deverá manter a sua câmara ligada durante toda a realização da prova, e não poderá fazer uso de imagens que ocultem o ambiente em que se encontra.

8. O/a estudante deverá manter o seu microfone desligado durante toda a realização da prova. No entanto deverá autorizar de imediato que o microfone seja ligado, caso o/a docente ou vigilante da sua sessão lhe dê essa indicação.
9. Caso precise de comunicar com o/a vigilante da sessão onde se encontra, deverá fazê-lo por escrito, utilizando a funcionalidade *chat*, e nunca oralmente.
10. Caso a videoconferência seja terminada de forma imprevista, o/a estudante deverá tentar ligar-se novamente o mais rapidamente possível. Caso não consiga, deverá continuar a realizar a sua prova, e submeter as suas respostas dentro do prazo previsto. Nestas situações, o/a docente poderá complementar esta prova com a realização de uma prova oral.
11. Caso o/a estudante pretenda desistir da prova, deverá submeter uma declaração escrita, pelos mesmos meios em que submeteria as suas respostas, indicando que pretende desistir, não se esquecendo de incluir o seu nome completo, número de estudante, nome da unidade curricular e data de realização da prova.

Provas orais

1. As provas orais serão realizadas através de uma sessão de videoconferência, em dia e hora indicados pelo/a docente da unidade curricular.
2. O/a estudante será identificado através da exibição do seu cartão de estudante, que deverá ter consigo durante a realização da prova. Caso não tenha o cartão de estudante consigo, poderá também ser identificado/a através da exibição de outro documento de identificação com fotografia.
3. As provas orais terão a duração máxima de 1 hora.
4. O/a estudante terá a sua câmara e microfone ligados durante toda a duração da prova.

5. Caso haja uma interrupção na sessão de videoconferência, o/a estudante deverá tentar retomar a ligação de imediato. Caso esta retoma não seja possível, caberá ao/à docente decidir se o tempo já decorrido de prova é suficiente para avaliar o/a estudante, ou se haverá necessidade de remarcar a prova. Neste último caso, a prova deverá ser retomada com a brevidade possível.

6. Caso o/a estudante não se consiga ligar à sessão no início da oral, deverá de imediato contactar o/a docente, se possível, ou a portaria da Faculdade (239790500) ou enviar um email para feuc_avaliacoes@fe.uc.pt dando conta dessa impossibilidade. Neste caso, a prova deverá ser reagendada com a brevidade possível.